

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.002	319013		6.000,00	
01.031.101.2.002	449046		5.666,00	
01.031.101.2.002	319016		1.000,00	
01.031.101.2.002	339092		596,96	
01.031.101.2.002	339036		4.600,00	
01.031.101.2.002	339093		5.422,32	
01.031.101.2.002	449052		33.286,10	
01.031.101.2.002	339039		5.000,00	
01.031.101.2.002	319011		59.096,71	
01.031.101.2.001	319011		2.474,67	
TOTAL			61.571,38	61.571,38

DECRETO Nº 113/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 4º, Item I, da Lei nº 912, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0401.2.003	339030	7	2.000,00	
01.04.122.0401.2.003	339039	10	10.000,00	
02.04.122.0401.2.007	339030	35	2.500,00	
03.04.122.0401.2.070	449052	52	1.000,00	
05.04.122.0401.2.072	449052	88	500,00	
06.02.12.361.1202.2.042	339039	110	25.000,00	
08.17.512.1701.1.064	449051	173	50.000,00	
09.04.122.0401.2.020	319011	181	90.000,00	
09.17.512.1702.2.056	339030	198	45.000,00	
09.17.512.1702.2.057	339030	200	32.000,00	
10.20.606.2002.2.059	339030	214	4.000,00	
08.15.451.1516.1.056	339030	161		251,45
09.04.122.0401.2.020	319004	180		170.000,00
09.04.122.0401.2.021	339030	186		80.000,00
09.04.122.0401.2.082	449052	189		3.269,60
09.15.452.1502.2.051	339030	191		3.945,50
09.15.452.1503.2.052	449051	193		2.000,00
09.15.452.1508.2.055	339030	196		533,45
09.15.452.1508.2.055	449051	197		1.000,00
09.17.512.1702.2.056	449051	199		1.000,00
SOMA			262.000,00	262.000,00

DECRETO Nº 118/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, da Lei nº 912, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
12.23.695.2302.2.060	339039	227	170.000,00	
01.04.122.0401.2.001	319016	4		283,32
01.04.122.0401.2.001	319113	5		2.297,29
01.04.122.0401.2.068	449052	18		20,50
01.01.04.122.0401.2.080	319011	23		1.000,00
02.04.122.0401.2.007	339030	35		138,49
02.04.122.0401.2.007	339036	36		4.096,00
02.04.122.0401.2.069	449052	38		164,40
03.04.122.0401.2.008	319016	42		732,77
03.04.122.0401.2.009	339014	45		5.000,00
03.04.122.0401.2.009	449061	51		18.426,53
08.04.122.0401.2.073	449052	150		9.968,78
08.15.451.1503.2.109	339030	151		189,94
08.15.451.1514.1.051	449051	160		10.000,00
08.15.451.1516.1.056	339039	164		116,00
08.15.451.1516.2.108	449051	166		2.641,21
08.15.452.1502.1.069	339030	167		5.200,00
08.15.452.1502.1.069	449051	168		6.159,91
08.16.482.1601.1.082	449051	170		2.529,86
08.17.512.1701.1.064	339030	172		25.030,00
08.17.512.1701.1.064	449151	173		16.005,00
08.17.512.1701.1.080	449051	179		25.000,00
12.04.122.0000.0.008	336043	217		7.000,00
12.04.122.0401.2.010	319011	218		8.000,00
12.04.122.0401.2.010	319013	219		454,30
12.04.122.0401.2.011	339014	220		3.000,00
12.04.122.0401.2.011	339030	221		5.424,30
12.04.122.0401.2.011	339036	222		701,00
12.04.122.0401.2.011	339039	223		5.400,00
12.04.122.0401.2.076	449052	224		201,00
12.23.695.2302.2.060	339030	225		4.819,40
SOMA			170.000,00	170.000,00

LEI Nº 967/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do saldo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008, nos

termos do Artº 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
08.04.122.0401.2.019	339030	147	5.000,00	
08.15.451.1504.1.077	449051	155	200.000,00	
09.04.122.0401.2.021	339039	188	143.000,00	
SOMA			348.000,00	

DECRETO Nº 114/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 967 de 26 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do saldo de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008, nos termos do Artº 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2009.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
08.04.122.0401.2.019	339030	147	5.000,00	
08.15.451.1504.1.077	449051	155	200.000,00	
09.04.122.0401.2.021	339039	188	143.000,00	
SOMA			348.000,00	

PORTARIA Nº 751/2009, EM 27 DE NOVEMBRO 2009.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE
4622498	ALESSANDRA CARVALHO MELEGARI	30 DIAS	12/11/2009
167	CELINA MORENO	05 DIAS	21/10/2009
888	CELIO BARBOSA MOREIRA	05 DIAS	26/10/2009
836	EDSON DE ARAUJO MACIEL	30 DIAS	21/10/2009
231	ELIAS GABRIEL MONTEIRO	90 DIAS	16/11/2009
485	GILCA FARAH DE ALMEIDA B. BARBOSA	10 DIAS	11/11/2009
1111	KELI MARTINS CALDAS	60 DIAS	29/10/2009
1140	MARIA ANALIA GOMES MOURAO	15 DIAS	27/10/2009
234	MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL REZENDE	05 DIAS	06/10/2009
903	MARILIA AUGUSTA DOS SANTOS	30 DIAS	26/10/2009

613	ROSEMARY MARTINS BOGADO	30 DIAS	10/11/2009
390	ROSEMARY MARTINS BOGADO	30 DIAS	10/11/2009
795	VIVIAN MORAES LEAL	07 DIAS	04/11/2009
444	WANDERLEA DONATO COSTA	60 DIAS	04/11/2009

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº 753/2009, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora PRISCILA RANGEL DA SILVA, matrícula nº 4622742, do Cargo em Comissão de Editora - Chefe do Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, vinculado ao Gabinete da Prefeita, Símbolo DAS - II, a partir de 24 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº 754/2009, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

NOMEAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã PRISCILA RANGEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Jornalista, lotada no Gabinete da Prefeita, a partir de 24 de novembro de 2009, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2008, devidamente homologado pelo Decreto nº 068, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº 755/2009, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR INTERINAMENTE, a Servidora PRISCILA RANGEL DA SILVA, Jornalista, matrícula nº 4622874, para responder pelo Cargo em Comissão de Editora - Chefe do Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, vinculado ao Gabinete da Prefeita, Símbolo DAS - II, a partir de 24 de novembro de 2009, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -